



Cidade Exposição

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 114 – Cordeiro, 23 de junho de 2022  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE**  
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL

**LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**LOCADOR: ANTONIO MARIO MARTINS**

**CONTRATO N.º 101/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2022**

**DISPENSA Nº 016/2022**

**OBJETO:** Locação de Imóvel situado na Travessa Manoel Gomes Henrique, nº 13 – Sumaré - Cordeiro, RJ, destinado ao funcionamento do Almoxarifado para as Oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme especificado na Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta do presente processo, que passam a integrar o presente Termo.

**PERÍODO:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X da c/c 26 da Lei 8.666/93

**VALOR MENSAL:** R\$ 900,00 (novecentos reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Lucas Pimentel Alves Pereira – Mat. 060211403 – Subsecretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**JEAM CUMIAL MACHADO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Travessa Manoel Gomes Henrique, 13 Térreo - Sumaré - Cordeiro/RJ, destinado a instalação do Almoarifado dos Equipamentos Sociais.

**FAVORECIDO:** ANTONIO MARIO MARTINS

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00

**VALOR MENSAL:** R\$ 900,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nº 0016/2022 com fulcro nas informações, documentações, justificativas constantes no Processo nº 0055/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cordeiro-RJ, em 10 de junho de 2022.

**JEAM CUMIAL MACHADO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e  
Direitos Humanos

**DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2022**

**DISPÕE SOBRE O EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o artigo Artº 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 2535 de 04 de setembro de 2021, permite, de acordo com as avaliações atuariais anuais, promover a revisão necessária por Decreto;

Considerando que o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial indicado no parecer Atuarial do exercício de 2022, apontou a necessidade de readequação de alíquotas.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a contribuição previdenciária suplementar, de acordo com o plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial indicado no parecer da Avaliação Atuarial para o Exercício Financeiro de 2022 até o ano de 2047 através de alíquotas mensais incidentes sobre a base de contribuição patronal na forma do Anexo I que integra o presente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2022.

**Leonan Lopes Melhorance**  
- Prefeito -

**ANEXO I**  
**DECRETO Nº 081/2022**

Ano	Alíquota Amortizante
2022	37,94%
2023	41,33%
2024	44,73%
2025	48,12%
2026	51,51%
2027	54,91%
2028	58,30%
2029	61,70%
2030	65,09%
2031	68,48%
2032	71,88%
2033	75,27%
2034	78,66%
2035	82,06%
2036	85,45%
2037	88,84%
2038	92,24%
2039	95,63%
2040	99,03%
2041	102,42%
2042	102,42%
2043	102,42%
2044	102,42%
2045	102,42%
2046	102,42%
2047	102,42%

**\*Republicado por incorreção.**



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo  
Cordeiro – Cidade Exposição

**RESOLUÇÃO Nº 09/2022**

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR ANDRÉ CECILIANO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE ao SENHOR ANDRÉ CECILIANO, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de junho de 2022.

**Pablo Sérgio de Freitas**  
Presidente

Vereador Autor: Pablo Sérgio de Freitas



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo  
Cordeiro – Cidade Exposição

**RESOLUÇÃO Nº 10/2022**

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE AO SENHOR MARCOS MULLER”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Concede TÍTULO DE CIDADÃO CORDEIRENSE ao SENHOR MARCOS MULLER, de acordo com o artigo 137, letra “f” do Regimento Interno.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar o referido Título em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de junho de 2022.

**Pablo Sérgio de Freitas**  
Presidente

Vereador Autor: Pablo Sérgio de Freitas



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo  
Cordeiro – Cidade Exposição

**RESOLUÇÃO Nº 11/2022**

“CONCEDE MEDALHA MÉRITO ESPORTISTA PROFESSOR ALCIMAR SARRUF BITTENCOURT AO SENHOR EVERALDO DA COSTA ALVES”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Concede Medalha Mérito Esportista Professor Alcimar Sarruf Bittencourt ao Sr. EVERALDO DA COSTA ALVES, de acordo com a Resolução no. 028/2005, de 17 de outubro de 2005.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro, fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de junho de 2022.

**Pablo Sérgio de Freitas**  
Presidente

Vereador Autor: Pablo Sérgio de Freitas



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo  
Cordeiro – Cidade Exposição

**RESOLUÇÃO Nº 12/2022**

“CONCEDE MEDALHA EDGAR RODRIGUES LUTTERBACH A RONNIE CORRÊA DE MORAES FREIRE”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Concede Medalha Edgar Rodrigues Lutterbach a RONNIE CORRÊA DE MORAES FREIRE, de acordo com a Resolução no. 240/91, de 12 de setembro de 1991.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de junho de 2022.

**Pablo Sérgio de Freitas**  
Presidente

Vereador Autor: Pablo Sérgio de Freitas



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo  
Cordeiro – Cidade Exposição

**RESOLUÇÃO Nº 13/2022**

“CONCEDE MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA A PROFESSORA MARIA ELISA BITTENCOURT FRANCA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprova e em seu nome promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Concede MEDALHA PROFESSOR PEDRO AMÉRICO DA SILVA A PROFESSORA MARIA ELISA BITTENCOURT FRANCA, de acordo com a Resolução no. 020/2000.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de junho de 2022.

Pablo Sérgio de Freitas  
Presidente

Vereador Autor: Pablo Sérgio de Freitas

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: N.º 292/2022.

DATA DA DISPENSA: 15/06/2022

CONTRATADA: M J WERMELINGER FERRAZ – ME,  
LOCALIZADO À AVENIDA DOS PASSOS, Nº 35-  
CENTRO – CARMO – RJ, INSCRITO NO C.N.P.J Nº  
40.351.561/0001-50.

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO  
DE TRANSLADO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL PARA  
PACIENTE DO MUNICÍPIO.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS  
REAIS)

EMPENHO N.º 515/2022

DATA DO EMPENHO: 15/06/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: N.º 293/2022.

DATA DA DISPENSA: 15/06/2022

CONTRATADA: M J WERMELINGER FERRAZ – ME,  
LOCALIZADO À AVENIDA DOS PASSOS, Nº 35-  
CENTRO – CARMO – RJ, INSCRITO NO C.N.P.J Nº  
40.351.561/0001-50.

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO  
DE TRANSLADO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL PARA  
PACIENTE DO MUNICÍPIO.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS  
REAIS)

EMPENHO N.º 521/2022

DATA DO EMPENHO: 15/06/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: N.º 294/2022.

DATA DA DISPENSA: 15/06/2022

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA –  
LOCALIZADA À RUA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO –  
ITAOCARA- RJ, INSCRITA NO C.N.P.J Nº  
29.619.822/0001-37.

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE  
URETERORRENOLITOTRIPSIA EM PACIENTE DO  
MUNICÍPIO.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO



FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

EMPENHO N.º 516/2022

DATA DO EMPENHO: 15/06/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: N.º 295/2022.

DATA DA DISPENSA: 15/06/2022

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA –  
LOCALIZADA À RUA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO –  
ITAOCARA- RJ, INSCRITA NO C.N.P.J Nº  
29.619.822/0001-37.

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA URGENTE DE  
NEFRECTOMIA EM PACIENTE DO MUNICÍPIO.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

EMPENHO N.º 519/2022

DATA DO EMPENHO: 15/06/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**PORTARIA Nº 527/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE  
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

CONVOCAR, temporariamente, a Conselheira Tutelar  
Suplente GRACIELE WERLING DA COSTA, para  
substituir a Conselheira Tutelar ROSÂNGELA MARIA  
DIAS SERRANO, durante o período de 01 de julho de  
2022 a 30 de julho de 2022, conforme o ofício nº  
017/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito

---